



ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA FOI ASSUNTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL



A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete realizou nos meses de julho e agosto Audiências Públicas para discutir sobre a elaboração do PPA 2014/2017. O PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas para a Administração Pública para o período de 04 anos. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvos, produtos a serem entregues à sociedade.

Página 2

PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI QUE POSSIBILITA AO CIDADÃO CONSULTAR O ANDAMENTO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SUS EM NOSSO MUNICÍPIO

O Projeto regulamenta o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, garantindo aos usuários do SUS, no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete, a informação sobre as atividades exercidas pelos órgãos e entidades integrantes deste sistema, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços.

Página 2

CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE CONCEDE AJUDA FINANCEIRA À LIGA DE DESPORTOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Na Sessão Ordinária do dia 08 de agosto, os Vereadores aprovaram por unanimidade o Projeto de Lei 096-E-2013. O Projeto busca a autorização para firmar o convênio e conceder subvenção social à Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete, associação privada, legalmente constituída, fundada em 1941 em nosso Município e que tem como objetivo aperfeiçoar e organizar a prática dos desportos, servindo na formação de atletas e de uma população sadia, física e moralmente.

O Projeto de Lei 096-E-2013 exige que a entidade beneficiária comprove semestralmente os gastos realizados com os recursos concedidos devido à aprovação do mesmo, enviando para o Setor de Contabilidade do Município, planilha de gastos com as respectivas cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios de realização de despesa. Confira o texto do Projeto na íntegra em nosso site www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br.

ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA FOI ASSUNTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete realizou nos meses de julho e agosto Audiências Públicas para discutir sobre a elaboração do PPA 2014/2017. De acordo com a Lei Orgânica Municipal “a Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital, e outras dela decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada”.

Foram discutidos separadamente assuntos referentes às Secretarias de Obras e Meio Ambiente; Saúde; Cultura, Esporte e Lazer e por último, no dia 07 de agosto, foi realizada uma Audiência buscando consolidar o PPA, levando em consideração as questões levantadas nas reuniões anteriores.

O Executivo Municipal tem até 30 de agosto para encaminhar ao Poder Legislativo os Projetos de Lei relativos ao Orçamento Anual e ao Plano Plurianual para apreciação do Plenário.

PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI QUE POSSIBILITA AO CIDADÃO CONSULTAR O ANDAMENTO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SUS EM NOSSO MUNICÍPIO

O Plenário da Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 069/2013, na Sessão Ordinária do dia 08 de agosto. O Projeto regulamenta o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, garantindo aos usuários do SUS, no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete, a informação sobre as atividades exercidas pelos órgãos e entidades integrantes deste sistema, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços.

O cidadão terá conhecimento das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias a serem realizados por meio do SUS. Essas listagens deverão conter, de acordo com o disposto no Projeto: o número de protocolo de identificação acompanhado do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS; a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica; aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos; relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico e relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

Buscando a preservação da privacidade dos pacientes, as listagens não divulgarão em momento algum o nome dos mesmos, identificando-os apenas pelo número do cartão do SUS.

Em sua justificativa, o autor do Projeto afirmou que seu objetivo é “garantir aos usuários do SUS no âmbito municipal o respeito aos princípios administrativos constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, pois, de fato, eles têm o direito de serem tratados e atendidos sem favoritismos (impessoalidade), dentro de aspectos claros de prioridade norteados pelo que é correto (moralidade), com vistas a se atingir o objetivo almejado, a saber, o direito à saúde (eficiência), ressaltando que a transparência inibe as pressões, a desorganização, e leva ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços colocados à disposição da população.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Benito Nicolau Laporte

Vice-Presidente: Vereador Gildo Dutra Pinto

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR ANDERSON CABIDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **ANDERSON CABIDO**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NAS ÁREAS EDUCACIONAL E ESPORTIVA AO PROFESSOR MILTON REZENDE DE PAULA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito nas Áreas Educacional e Esportiva ao Professor **MILTON REZENDE DE PAULA**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR CHARLES ROGÉRIO MIGLIAVACCA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **CHARLES ROGÉRIO MIGLIAVACCA**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE” AO DR. VINÍCIUS MATHIAS

COELHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário de Conselheiro Lafaiete” ao **DR. VINÍCIUS MATHIAS COELHO**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Benito Nicolau Laporte, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE MINAS GERAIS LTDA.**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 81, 1º andar, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.721.232/0001-67, neste ato representada por seu Procurador, Senhor Agostinho de Rezende Campos, portador do Documento de Identidade nº M – 1.653.831 e do CPF nº 559.038.786-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 061/2013, Pregão Presencial nº 004/2013 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão, com abrangência no Município de Conselheiro Lafaiete, para a veiculação de programas informativos e inserções de interesse público. Vigência: 02 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **ABRIL COMUNICAÇÕES S/A** para a renovação da assinatura da Revista Veja pelo período de 02 (dois) anos, para utilização pelos Vereadores, Servidores e usuários da Biblioteca da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 079/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ABRIL COMUNICAÇÕES S/A

CNPJ/CPF: 44.597.052/0001-62

ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, nº 7.221 – 22º Andar – Setor A - Bairro Pinheiros
05477-000 – São Paulo - SP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR: R\$ 765,95 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 30 DE JULHO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 044/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 001, de 1º de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado pelo Vereador Benito Nicolau Laporte, em 05 de agosto de 2013, sob o nº 009969, solicitando a exoneração do Servidor Renato dos Santos Lisboa, lotado em seu Gabinete no cargo de Assessor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor **RENATO DOS SANTOS LISBOA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, CPC 07, Nível III, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE AGOSTO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 045/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 001, de 1º de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado pelo Vereador Benito Nicolau Laporte, em 05 de agosto de 2013, sob o nº 009970, solicitando a exoneração do Servidor Thiago Rodrigues Neiva de Faria, lotado em seu Gabinete no cargo de Assessor Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO RODRIGUES NEIVA DE FARIA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE AGOSTO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 046/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Benito Nicolau Laporte, para lotação em seu Gabinete de Assessor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Dr. **THIAGO RODRIGUES NEIVA DE FARIA**, Advogado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº

140.447, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, junto ao Gabinete do Vereador Benito Nicolau Laporte, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE AGOSTO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 047/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Stélvio Magnus de Souza, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio do Servidor Stélvio Magnus de Souza.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE AGOSTO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 048/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Benito Nicolau Laporte, para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LUIARA CAMILA AZEVEDO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador Benito Nicolau Laporte, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE AGOSTO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara